

Levantamento sobre o Tráfico de Pessoas CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SINALID

Sistema Nacional de Localização e
Identificação de Desaparecidos



Programa de Localização e
Identificação de Desaparecidos

Apresentação

Instituída por meio da Emenda Regimental nº 06 do CNMP, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, através do Grupo de Trabalho sobre pessoas em situação de rua, desaparecidas e submetidas ao tráfico - GT 5, iniciou, no ano de 2013, a coleta de dados que permitiram elaborar o primeiro diagnóstico, sob a ótica do Ministério Público, das ações associadas ao tráfico de seres humanos no Brasil.

Os dados que compõem esse diagnóstico foram obtidos através de consulta feita às unidades do Ministério Público brasileiro, entre os meses de junho e setembro de 2013, através dos ofícios-circulares nº 002 e 003/2013/CDDF do Conselho Nacional do Ministério Público.

Com base em parâmetro metodológico definido no âmbito do GT-5, o tráfico de pessoas no Brasil foi analisado a partir de tipos legais específicos, que mantêm correlação direta ou indireta, com tal problema.

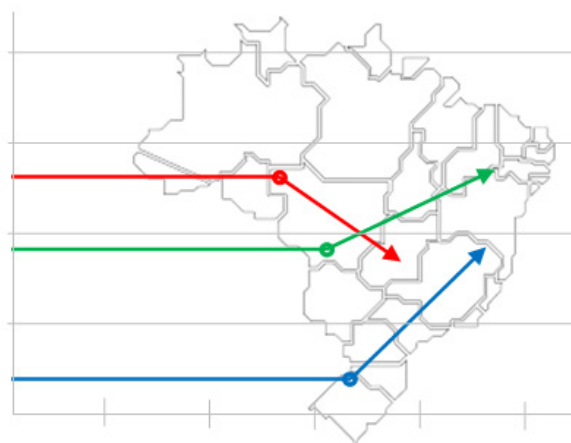
Estabelecida tal premissa, foram coletados dados relativos aos documentos judiciais e extrajudiciais, que tramitam ou tramitaram pelos Ministérios Públicos, com fundamento legal nos artigos: 149; 206; 231; 231-A; 245 do Código Penal e 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990).

A elaboração deste relatório visa não só diagnosticar o tráfico de pessoas no Brasil, mas, considerando-o como uma primeira iniciativa nesse sentido, obter informações que permitam traçar o perfil institucional de tratamento da questão no

âmbito do Ministério Público. Estudar, estruturar e promover formas de nivelamento e padronização das ações ministeriais, em uma agenda de combate ao tráfico de seres humanos.

Quanto a esse prisma de análise, as informações sobre possível inexistência de registros, ou a impossibilidade de consolidá-los com base nas premissas inicialmente estabelecidas por este grupo de trabalho, mais do que significar ausência de atividade, ou sistematização no uso de recursos, servem como experiência produtiva de integração para futuras consolidações que se pretenda promover.

Acima de tudo, objetiva-se com esse relatório envidar esforços no sentido de permitir a troca de informações institucionais entre as unidades do Ministério Público brasileiro, além de oferecer, à sociedade e ao próprio Ministério Público, mais um diagnóstico sobre sua atuação na defesa de Direitos Fundamentais.



Premissas metodológicas e origem dos dados

Antes de passar à análise dos dados apurados durante a consulta, vale esclarecer que a escolha metodológica dos tipos legais supracitados (corte epistemológico), objetivou a um só tempo garantir uma padronização mínima dos dados enviados a essa Comissão, com base nas Tabelas Unificadas do Ministério Público, e evitar as várias interpretações possíveis para o conceito de tráfico de pessoas. Situações que dificultariam não só a sistematização dos dados fornecidos, como também a participação das várias unidades do Ministério Público brasileiro no diagnóstico.

Mesmo diante da variedade de informações e formatos nas respostas apresentadas, o trabalho de organização e sistematização permitiu realizar razoável corte temporal entre os anos de 2000 a 2013, tendo como fatores discriminantes os tipos legais supracitados, o tipo de documento registrado e seu estágio de movimentação.

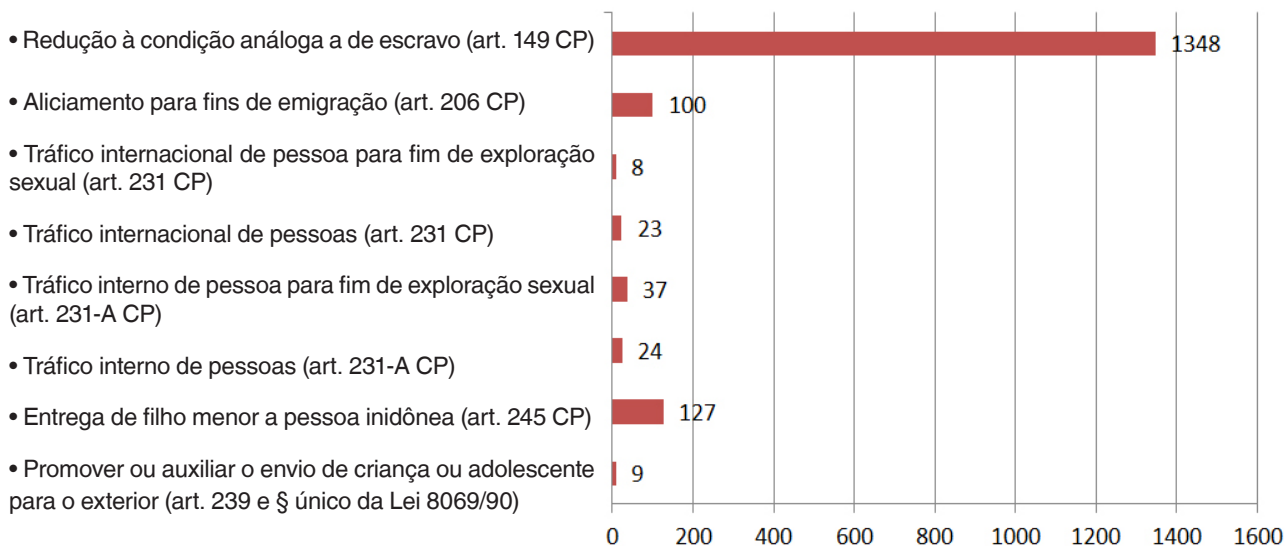
Dentre as unidades do Ministério Público brasileiro, enviaram informações ao Grupo de Trabalho sobre Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico - GT 5, até o mês de dezembro de 2013: o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; o Ministério Público do Estado do Espírito Santo; o Ministério Público do Estado de Goiás; o Ministério Público Militar; o Ministério Público do Estado do Maranhão; o Ministério Público do Mato Grosso do Sul; o Ministério Público do Estado do Mato Grosso; o Ministério Público do Estado de Pernambuco; o Ministério Público do Estado do Paraná; o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; o Ministério Público do Estado de Rondônia; o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; o Ministério Público do Estado de Santa Catarina; o Ministério Público do Estado de Sergipe; Ministério Público do Estado de São Paulo e as Procuradorias Regionais do Trabalho das 1^a, 2^a, 6^a, 8^a, 9^a, 10^a, 12^a e 14^a Regiões.

Levantamento

Números absolutos

Em números absolutos, foram registrados, entre os anos de 2000 e 2013, mil setecentos e cinquenta e oito [1.758] documentos judiciais e extrajudiciais, tendo como fundamento os tipos legais de:

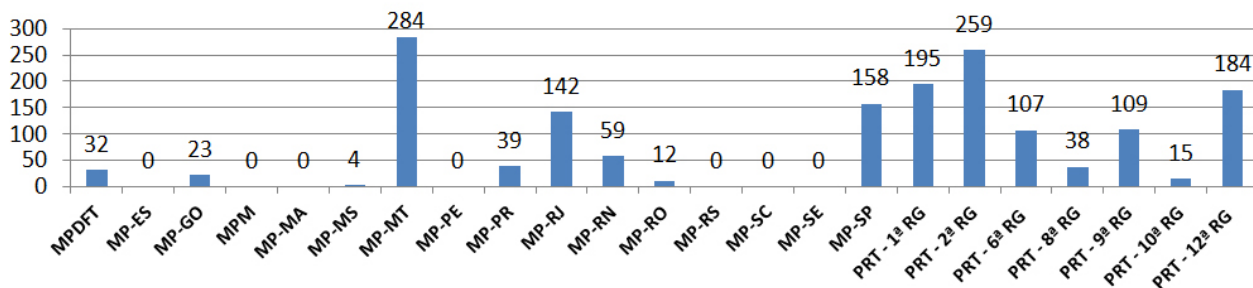
- Aliciamento para fins de emigração [100];
- Entrega de filho menor a pessoa inidônea [127];
- Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior [9];
- Redução à condição análoga a de escravo [1348];
- Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual [8];
- Tráfico Internacional de Pessoas [23];
- Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual [37];
- Tráfico Interno de Pessoas [24]¹.



1 Na individualização em tipos legais, não foram consideradas as informações provenientes dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Norte (59) Goiás (23), em razão da dificuldade de classificá-los.

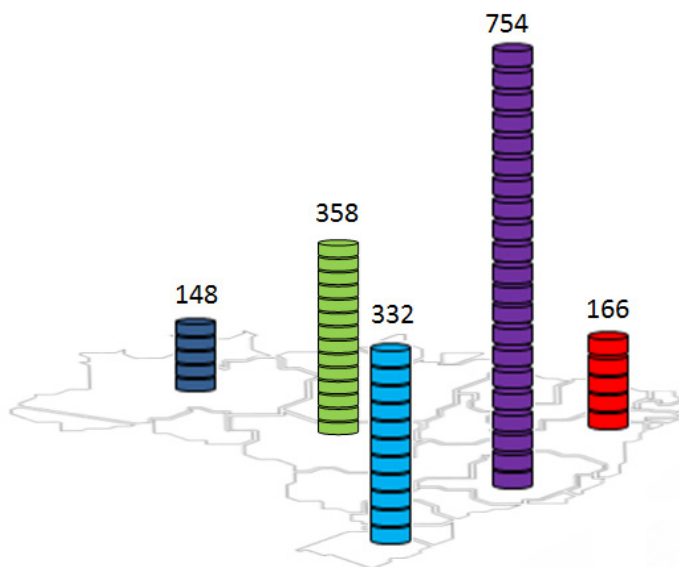
Registros de Documentos Associados ao Tráfico de Pessoas (2000 – 2013)

* Não contempla informações dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Norte (59) e Goiás (23), em razão da dificuldade de classificação.

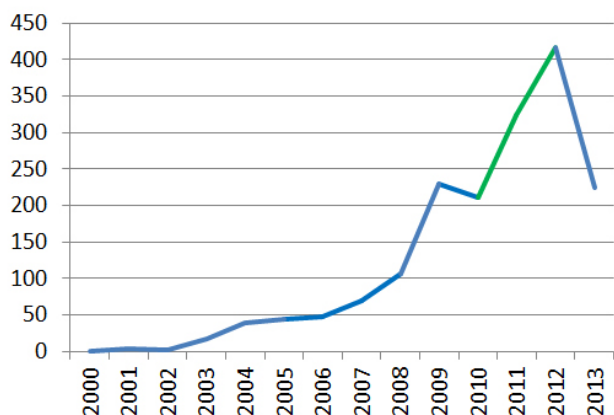


Dados regionalizados

- Região Norte [8,42%];
- Região Nordeste [9,44%];
- Região Centro-Oeste [20,36%];
- Região Sudeste [42,89%];
- Região Sul [18,89%].



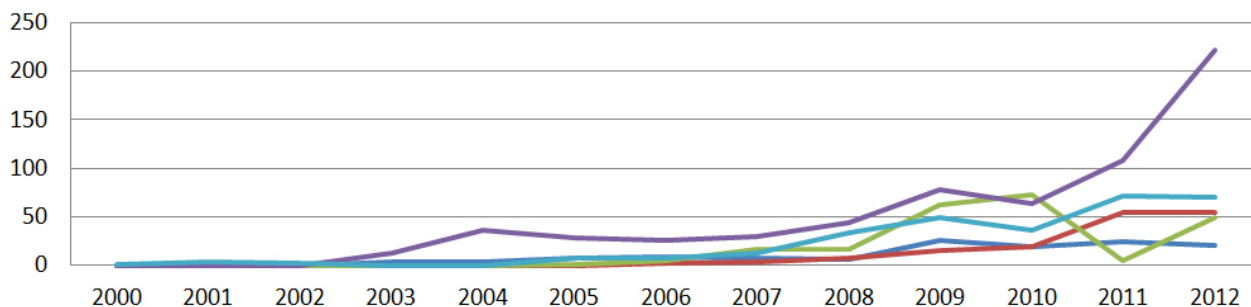
Curva de Registros no Brasil



A análise das informações em números absolutos permitiu identificar uma forte curva ascendente na quantidade de registros entre os anos de 2000 a 2012. O ano de 2013 não foi considerado em razão do necessário corte metodológico na coleta de dados ocorrida mês de novembro daquele ano, que contava, na data de consolidação, duzentos e vinte e cinco (225) registros.

Somente entre os anos **2010** e **2012**, o número de registros no país duplicou, passando de duzentos e onze (211), para quatrocentos e dezesseis (416).

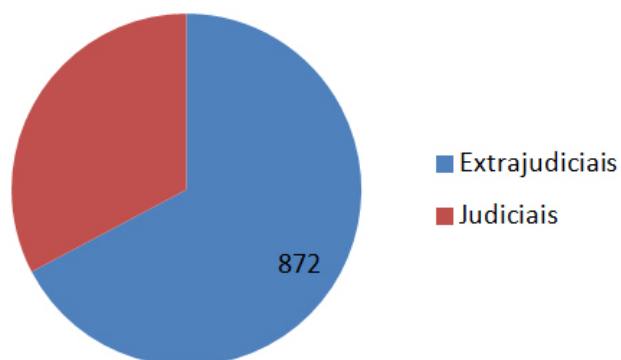
O maior crescimento foi observado na Região Sudeste, passando de treze (13) registros em 2003, para duzentos e vinte e dois (222) em 2012, crescimento de **[1707,69%]**, tendo o Estado de São Paulo registrado o maior número anual de casos em toda a pesquisa. Noventa e três (93) no ano de 2012.



	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Norte	0	0	0	4	3	7	9	8	6	25	19	24	20	125
Nordeste	0	0	0	0	0	0	2	4	7	15	19	55	55	157
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	1	5	16	16	62	73	65	49	287
Sudeste	0	0	0	13	36	28	25	29	44	78	64	108	222	647
Sul	1	3	2	0	0	8	7	13	33	49	36	72	70	294

Judicialização de casos

Do total de documentos classificados de acordo tipo (inquérito policial; peça de informação; notícia de fato e processos judiciais), foi possível identificar a judicialização de quatrocentos e vinte e quatro (424) casos, representando, do total apurado, **[24,11%]**.

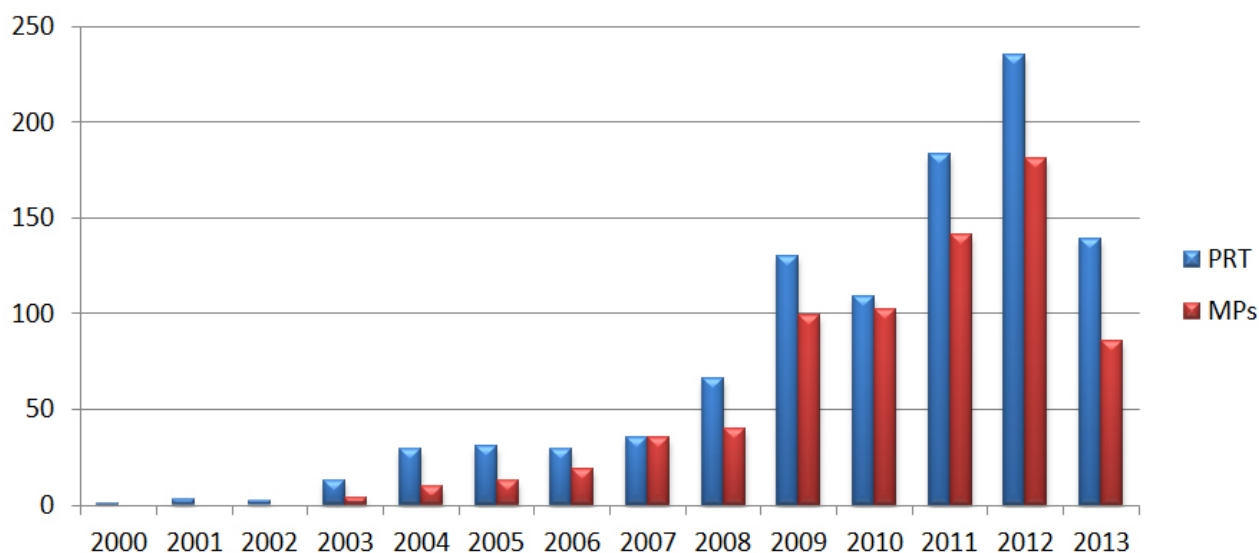


[24,11%]
CASOS JUDICIALIZADOS

Tráfico de pessoas e trabalho escravo

Dos dados apurados durante a consulta, chama atenção à significativa participação das Procuradorias Regionais do Trabalho, 1^a, 2^a, 6^a, 8^a, 9^a, 10^a, 12^a, 14^a, 15 e 17^a Regiões, por contabilizarem aproximadamente [57,33%] do total de documentos apresentados.

A representatividade do tipo penal do artigo 149 CP – redução à condição análoga à de escravo – mil trezentos e quarenta e oito (1.348) documentos [76,67%], permite concluir que uma maior participação das Procuradorias Regionais do Trabalho em futuros estudos, poderá ampliar significativamente o panorama sobre o tráfico de pessoas no Brasil.



Consolidação de dados e elaboração do levantamento

Mais do que permitir a elaboração de um primeiro diagnóstico sobre o tráfico de pessoas, sob a ótica do Ministério Público no Brasil, a consolidação dos dados apresentados pelos diversos segmentos do parquet nacional, permitiu criar um olhar para dentro da própria instituição.

As opções originalmente feitas por este grupo de trabalho (GT-5), no que se refere à coleta de dados e resultados obtidos deixaram expostos erros e acertos no que se refere a pesquisas que cada vez mais devem servir de instrumento para as Comissões e o próprio Conselho Nacional do Ministério Público.

As informações enviadas demonstraram o acerto na opção de delimitar tipos legais, como mecanismo de corte e busca de resultados. Trazendo para lugar comum a coleta de dados descentralizados.

Por outro lado, a ausência de melhor especificação quanto ao formato de apresentação de tais dados, certamente representou um dos maiores desafios a ser enfrentado pelo grupo de trabalho na sua consolidação.

Mesmo considerando a razoável padronização de tratamento imposta pelas tabelas e termos padronizados por este Conselho Nacional, várias informações, por ausência de um modelo de coleta único, precisaram ser interpretados e reduzidos – como demonstram as planilhas apresentadas ao final deste documento – de forma a permitir uma macrovisão, necessária, das informações obtidas.

Nesse processo, alguns dados terminaram sendo descartados por opção metodológica, de forma reduzir a margem de erro nos resultados obtidos.

Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0											
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	3							1	2			
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0											
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	0											
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0											
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0											
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	1						1					
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0											
Total		4	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
Tipo de acordo com o ano do documento													
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		1						1					
Peça de informação (Notícia de Fato)		0											
Processo judicial de 1ª Instância		3						1	2				
Processo judicial de 2ª Instância		0											
Total		4	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0

Ministério Público do Estado do Mato Grosso

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	3			1				1		1		
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	8				1			1	3	2	1	
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0											
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	254	0	0	0	1	14	5	49	57	50	40	38
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	1									1		
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	9						1		2	1	1	4
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	9					1		4		2		2
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0											
Total		284	0	0	1	2	15	6	55	62	57	42	44
Tipo de acordo com o ano do documento													
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		103				2	8	3	36	23	16	9	6
Peça de informação (Notícia de Fato)		38					2	2	3	9	2	11	9
Processo judicial de 1ª Instância		142			1		1	4	16	30	39	22	29
Processo judicial de 2ª Instância		1						1					
Total		284	0	0	1	2	11	10	55	62	57	42	44

Ministério Público do Estado de Pernambuco

Formato enviado não permitiu a individualização dos 4.907 registros.

Ministério Público do Estado do Paraná

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	1					1						
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	12							4	1	3	3	1
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0											
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	20					2	1	3	3	6	4	1
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	1											1
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0											
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0											
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	5					2				1	2	
Total		39	0	0	0	0	5	1	7	4	10	9	3
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Peça de informação (Notícia de Fato)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processo judicial de 1ª Instância		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processo judicial de 2ª Instância		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	1		1									
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	60	3	1	5	1	4	7	9	8	9	10	3
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	2					1			1			
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	43	1	5	3	5	6	10	6	4	3		
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	3			1						1	1	
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	13			1	3	3	4	1			1	
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	1				1							
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	19		2	1	4		1	5		1	3	2
Total		142	4	9	11	14	14	22	21	13	14	15	5
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		88	4	6	9	12	11	16	12	4	8	5	1
Peça de informação (Notícia de Fato)		12				1	1	1	2	3	1	2	1
Processo judicial de 1ª Instância		30		3	1		1	3	3	5	4	7	3
Processo judicial de 2ª Instância		1										1	
Total		131	4	9	10	13	13	20	17	12	13	15	5

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0											
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0											
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0											
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	0											
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0											
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0											
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0											
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0											
Total		59	0	0	0	0	0	1	6	15	22	14	1
* Dados não permitiram a individualização dos registros por tipo legal													
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		0											
Peça de informação (Notícia de Fato)		0											
Processo judicial de 1ª Instância		0											
Processo judicial de 2ª Instância		0											
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ministério Público do Estado de Rondônia

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0											
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	1								1			
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0											
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	9		1							1	6	1
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0											
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	1										1	
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	1											1
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0											
Total		12	0	1	0	0	0	0	0	1	1	7	2
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial		3		1						1	1		
Peça de informação (Notícia de Fato)		0											
Processo judicial de 1ª Instância		7										6	1
Processo judicial de 2ª Instância		0											
Execução de Pena		2										1	1
Total		12	0	1	0	0	0	0	0	1	1	7	2

Procuradoria Regional do Trabalho 2ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	48	2	4	1	5	4	4	4	0	6	7	11
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP												
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90												
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	207	1	5	8	0	0	11	22	31	31	71	27
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP												
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP												
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	4										2	2
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP												
Total		259	3	9	9	5	4	15	26	31	37	80	40

Tipo de acordo com o ano do documento	Total	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial (civil)	194	2	6	6	5	4	15	25	26	29	54	22
Peça de informação (Notícia de Fato)	51	1	2	2					3	8	21	14
Processo judicial de 1ª Instância	10		1	5					2		2	
Processo judicial de 2ª Instância												
Total	255	3	9	13	5	4	15	25	31	37	77	36

Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0													
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0													
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0													
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	105					2	4	6	9	4	32	40	8	
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0													
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0													
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0													
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0													
Total		105	0	0	0	0	0	2	4	6	9	4	32	40	8

* Há registros de aliciamento e tráfico de trabalhadores - fato sem previsão nos ofícios do CNMP

Tipo de acordo com o ano do documento	Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial	0													
Peça de informação (Notícia de Fato)	0													
Processo judicial de 1ª Instância	5								1				4	
Processo judicial de 2ª Instância	0													
Execução de Penal	0													
Total	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0

* Dados não permitiram a classificação

Procuradoria Regional do Trabalho 8ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0													
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0													
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0													
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	38			1		3	4	3		1	2	5	4	15
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0													
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0													
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0													
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0													
Total		38	0	0	1	0	3	4	3	0	1	2	5	4	15
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial/civil/PP		19					1		1			1	2	3	11
Peça de informação (Notícia de Fato)		13			1		2	3	2			1	2		2
Processo judicial de 1ª Instância		6						1			1		1	1	2
Processo judicial de 2ª Instância		0													
Execução de Pena		0													
Total		38	0	0	1	0	3	4	3	0	1	2	5	4	15

Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0														
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0														
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0														
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	109	1					6	4	2	7	22	8	18	24	17
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0														
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0														
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0														
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0														
Total		109	1	0	0	0	0	6	4	2	7	22	8	18	24	17
Tipo de acordo com o ano do documento		Total	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inquérito policial/civil/PP		19							1		2	12	4			
Peça de informação (Notícia de Fato)		53									1	5	2	14	16	15
Processo judicial de 1ª Instância		36	1					6	3	2	4	5	2	4	7	2
Processo judicial de 2ª Instância		0														
Execução de Pena		0														
Total		108	1	0	0	0	0	6	4	2	7	22	8	18	23	17

Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0													
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0													
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0													
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	15									1	4	2	6	2
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0													
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0													
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0													
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0													
Total		15	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	6	2
Tipo de acordo com o ano do documento															
Inquérito policial/civil/PP		10									1	1	1	5	2
Peça de informação (Notícia de Fato)		3										1	1	1	
Processo judicial de 1ª Instância		2										2			
Processo judicial de 2ª Instância		0													
Execução de Pena			0												
Total		15	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	6	2

Procuradoria Regional do Trabalho 12ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	45	3	2			2	1	3	7	2	3	7	11	4
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0													
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0													
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	139						2	3	18	18	21	37	26	14
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0													
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0													
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0													
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0													
Total		184	3	2	0	0	2	3	6	25	20	24	44	37	18
Tipo de acordo com o ano do documento															
Inquérito policial		0													
Peça de informação (Notícia de Fato)		0													
Processo judicial de 1ª Instância		11						1		2	3		4	1	
Processo judicial de 2ª Instância		1											1		
Execução de Pena		0													
Total		12	0	0	0	0	0	1	0	2	3	0	5	1	0

* Dados não permitiram a classificação

Procuradoria Regional do Trabalho 14ª Região

Distribuição por assunto de acordo com o ano do documento e Tipo Penal		Total	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aliciamento para Fins de Emigração	Art. 206 CP	0														
Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea	Art. 245 CP	0														
Promover ou auxiliar o envio de criança ou adolescente para o exterior	Art. 239 e § único da Lei 8069/90	0														
Redução à Condição Análoga a de Escravo	Art. 149 CP	98				3	2	4	5	5	6	24	16	18	9	6
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231 CP	0														
Tráfico Internacional de Pessoas	Art. 231 CP	0														
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	Art. 231-A CP	0														
Tráfico Interno de Pessoas	Art. 231-A CP	0														
Total		98	0	0	0	3	2	4	5	5	6	24	16	18	9	6
Tipo de acordo com o ano do documento	Total	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Inquérito policial/civil/PP	73				1		1	1	4	3	22	15	18	7	1	
Peça de informação (Notícia de Fato)	2													2		
Processo judicial de 1ª Instância	23				2	2	3	4	1	3	2	1			5	
Processo judicial de 2ª Instância	0															
Execução de Pena	0															
Total	98	0	0	0	3	2	4	5	5	6	24	16	18	9	6	

Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região

Dados sobre aliciamento e tráfico de trabalhadores, sem previsão nos tipos legais pesquisados.

Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região

Dados não permitem individualização por tipo legal.